LEI Nº 1684.
DE 06 DE MAIO DE 2.011

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1665, de 21 de fevereiro de 2011 e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica alterado o artigo 2° da Lei Municipal nº 1665, de 21 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - No referido imóvel deverá ser construído um prédio e inaugurado até o ano de 2012, o qual deverá levar o nome de "Hiroshi Nakamura", conforme certidão de óbito nº 5826, folhas 260 F, livro C nº 11, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ibiúna".

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 06 de maio de 2011.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração